



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 21.640/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.076.885

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 12/12/2023, nos termos do **Acórdão, Peça n. 46 - SGAP**, publicado no "DOC" de 16/01/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recurso público.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. A responsável será inscrita no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA  
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.  
ROSILENE APARECIDA MENDONCA DE PAULO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA ÉPOCA  
RUA DOUTOR ROMULO AMORIM, N. 357, SANTA ALEXANDRINA  
LAGOA DA PRATA/MG  
CEP: 35.590-000

## COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

**OFÍCIO Nº:** 21.640/2024/CDM  
**PROCESSO:** 1.076.885  
**EXERCÍCIO:** 2019  
**NATUREZA:** DENÚNCIA  
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
**DECISÃO:** PRIMEIRA CÂMARA de 12/12/2023  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 16/01/2024  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 08/11/2024  
**RESPONSÁVEL:** ROSILENE APARECIDA MENDONCA DE PAULO  
**CPF:** 001.532.176-26

## **Multa**

Multa aplicada, à presidente da Comissão de Licitação e signatária do edital, à época, em virtude das seguintes irregularidades constatadas, impossibilidade de impugnação ao edital e vedação de interposição de recursos via e-mail, fato que constitui erro grosseiro, nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - Lindb e exigência de índices contábeis para empresas recém constituídas, em afronta ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada apontamento, nos termos do art. 85, II, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2024	R\$ 2.000,00	1,0000000	R\$ 2.000,00

**Valor devido: R\$ 2.000,00**

**Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00**

**Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 2.000,00**

**Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/11/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.**

**Técnico Responsável:** MARCO AURÉLIO DUARTE PRAES, TC 01274-0.

**BENEFICIÁRIO :** FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS  
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	09/01/2025	2000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000115882		

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00115.882177 6 99560000200000

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						09/01/2025
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
25/11/2024	0000115882	DV	N	25/11/2024	00000115882	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			2000,00	
Instruções						
Ofício n. 21640/2024   DENÚNCIA n. 1076885						
Parcela 1 de 1   Decisão de 12/12/2023						
Para maior esclarecimento acesse <a href="http://www.tce.mg.gov.br">www.tce.mg.gov.br</a>						
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						
(-) Desconto / Abatimento						
0,00						
(-) Outras Deduções						
0,00						
(+) Mora / Multa						
0,00						
(+) Outros Acréscimos						
0,00						
Beneficiário						
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
(=) Valor Cobrado						
2000,00						
Pagador						
ROSILENE APARECIDA MENDONCA DE PAULO - CPF: 001.532.176-26						
RUA DOUTOR ROMULO AMORIM, 357, SANTA ALEXANDRINA, LAGOA DA PRATA/MG						
CEP: 35.590-000						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

